



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.680, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 9º DO DECRETO Nº 3.427, DE 25 DE MARÇO DE 2002, QUE “REGULAMENTA A LEI Nº 4.031, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2002”, ALTERADO POR DECRETOS POSTERIORES.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando que o art. 9º do Decreto nº 3.427, de 25 de março de 2002, que “Regulamenta a Lei nº 4.031, de 8 de fevereiro de 2002”, alterado por decretos posteriores, define o valor do repasse mensal para cada criança de zero a cinco anos de idade atendida em entidades conveniadas;

considerando que os novos estudos procedidos pelas Secretarias de Educação e de Finanças, concluem que é necessário ser atribuído um novo valor ao mencionado repasse, que possa realmente cumprir as metas programadas nesse projeto,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** O art. 9º do Decreto nº 3.427, de 25 de março de 2002, alterado pelos Decretos nº 3.463, de 17 de junho de 2002, 3.570, de 24 de março de 2003, 3.581, de 30 de abril de 2003 e 3.730, de 14 de junho de 2004, 3.887, de 14 de julho de 2005, 4.051, de 18 de julho de 2006, 4.240, de 14 de novembro de 2007, 4.334, de 5 de agosto de 2008, 4.526, de 9 de dezembro de 2009, 4.645, de 27 de setembro de 2010, 4.741, de 30 de maio de 2011, 4.919, de 16 de agosto de 2012, 5.089, de 6 de setembro de 2013, 5.252, de 12 de junho de 2014 e 5.456, de 23 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ART. 9º. O Município repassará, mensalmente, para as entidades conveniadas, R\$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) para cada criança atendida de zero a três anos de idade.”*

**ART. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de setembro de dois mil e dezesseis.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

*[Assinatura]*  
**SÔNIA REGINA GUARALDO**  
Secretária de Educação

*[Assinatura]*  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de setembro de dois mil e dezesseis, por afixação no local e costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
**Secretário de Expediente e Comunicações**  
**Administrativas**